



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.740, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**EMENTA:** CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG ANJOS PELUDOS DE TERESÓPOLIS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a **ONG ANJOS PELUDOS DE TERESÓPOLIS**, fundada em 07 de agosto de 2017, sendo a mesma uma sociedade civil sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, sendo o mesmo regido pelas disposições contidas no seu estatuto e com sede provisória na Rua Coronel Borges, 152, Bairro Vale do Paraíso e foro no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois  
mil e dezoito.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =